



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 256/2017

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

02	Poder Executivo		
02.03	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento		
02.03.01	Governo e Planejamento		
34 3.3.90.36.00 04.122.0004.2.004	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
02.12	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito		
02.12.01	Segurança Pública e Trânsito		
263 3.1.90.11 00 04.122.0027.2.034	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	120.000,00

Artigo 2º) O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.09	Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo		
02.09.02	Cultura e Turismo		
195 3.3.90.39.00 13.392.0019.2.025	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	130.000,00

Artigo 3º) Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 31 de Março de 2.017



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LUIZ ANTÔNIO MACHADO
Prefeito Municipal

Afixado no quadro da Prefeitura.
Angatuba, 31/03/2017.

BENEDICTO DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete